



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n. ° 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

MENSAGEM DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

A construção do Plano Municipal de Educação foi uma oportunidade de pensar a educação no município de Campos Novos Paulista: o que oferece, o que falta, o que fazer para implementá-la ?

Foi oportunidade, também de discutir as forças facilitadoras e as dificuldades que são encontradas no processo do trabalho educacional. Mas foi, principalmente, momentos de reflexão sobre resiliência, a capacidade que temos de crescer nas adversidades que se apresentam.

A cada dificuldade apresentada surgia uma ação nova para dirimi-la. Assim, as reuniões constituíram momentos de reflexão sobre a situação atual, de diagnóstico da educação no município, mas também em momentos de proposições assertivas que avivam a esperança de melhorar a qualidade do ensino em nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

MENSAGEM DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação da Estância Climática de Campos Novos Paulista é constituído de 20 (vinte) metas e estratégias.

Foram mantidas nele as metas do PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 com estratégias possíveis de serem realizadas pelo Município, considerando sua realidade social, econômica e as prioridades específicas do local.

No Plano Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista todas as etapas, modalidades da educação foram consideradas, portanto há:

- metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica, que dizem respeito ao acesso à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais;*
- metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização da diversidade;*
- metas relativas à qualidade e ampliação do acesso à educação superior e à pós-graduação;*
- meta de valorização dos profissionais da educação;*
- meta de ampliação dos investimentos, sem a qual o cumprimento das demais ficará prejudicado.*

Essas metas são quantificadas e localizadas no tempo e no espaço o que facilitará o acompanhamento e avaliação. As estratégias são colocadas como possibilidades de enfrentar os desafios das metas, considerando a realidade do município.

A forma colaborativa de realização do Plano Municipal de Educação é imprescindível para viabilizá-lo no período da vigência e, exige ampliação dos investimentos na área por parte de todos os órgãos federados.

Há metas que não são da responsabilidade direta do município, mas foram descritas nas estratégias, as iniciativas que o município desenvolverá junto ao Estado, à União e às Instituições de Ensino profissional, técnico, especial e superior, buscando o acesso de seus munícipes a essas modalidades e nível de ensino.

O Departamento Municipal de Educação acompanhará o desenvolvimento do Plano, apoiando as ações planejadas e acionando as esferas superiores na busca de financiamentos por meio de projetos elaborados em consonância com o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Este será um grande desafio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

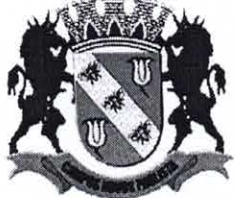
CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

SUMÁRIO

I – Apresentação	05
II – Marcos Legais	06
III – Comissões Designadas para Estudo e Elaboração do PME	06
1. Comissão Geral	
2. Comissão Técnica	
IV – Processo adotado para elaboração do PME	07
A – Fase diagnóstico	
B – Fase execução	
C – Fase elaboração	
V – Diagnóstico	09
1. Histórico do Município.....	09
2. Identificação do Município.....	09
3. Endereço da Prefeitura.....	09
4. Dados do Prefeito.....	10
5. Órgão Municipal de Educação.....	10
6. Dados do Dirigente Mun. Educação.....	10
7. Dados principais do município.....	10
8. Estatísticas Vitais e Saúde.....	10
9. Condições de Vida.....	11
10. Habitação e Infraestrutura Urbana.....	11
11. Emprego e Rendimento.....	11
12. Economia.....	11
13. Educação.....	12
14. Escolas do Município.....	12
15. Atendimento do Município.....	12
15.1. Educação Infantil	
15.2. Número de alunos do ensino fundamental (1º ao 5º ano)	
15.3. Movimentação de alunos do ensino fundamental (1º ao 5º ano)	
15.4. Número de alunos do ensino fundamental (6º ao 9º ano)	
15.5. Movimentação de alunos do ensino fundamental (6º ao 9º ano)	
15.6. Número de alunos do ensino médio (1º ao 3º ano)	
15.7. Movimentação de alunos do ensino médio (1º ao 3º ano)	
15.8. Número de alunos da educação especial	
15.9. Fluxo de idade dos alunos ensino fundamental (1º ao 5º ano)	
15.10. Fluxo de idade dos alunos ensino fundamental (6º ao 9º ano)	
15.11. Fluxo de idade dos alunos ensino médio(1º ao 3º ano)	
16. Resultado do IDEB.....	15
16.1. Ensino Fundamental 1º ao 5º ano da Rede Municipal	
16.2. Ensino Fundamental 6º ao 9º ano da Rede Estadual	
17. Profissionais da Rede Municipal de Ensino.....	17
17.1. Quadro de Profissionais da Educação, comparado às necessidades técnicas, pedagógicas e de apoio da Rede Municipal de Ensino – EMEF Prof. Viviana Lúcia de Moraes Franco	
17.2. Quadro de Profissionais da Educação, comparado às necessidades técnicas, pedagógicas e de apoio da Rede Municipal de Ensino – EMEI Ermerson Fernando Dalevedove	
17.3. Quadro de Profissionais da Educação, comparado às necessidades técnicas, pedagógicas e de apoio da Rede Municipal de Ensino – Creche Alzira Vieira Bertoncini	
17.4. Quadro de Profissionais da Educação, comparado às necessidades técnicas, pedagógicas e de apoio da Rede Estadual de Ensino – EE Prof. Theodorico de Oliveira.	
18. Infraestrutura.....	18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

18.1. Quadro das dependências da EMEF Profª Viviana Lúcia de Morais Franco	
18.2. Quadro das dependências da Creche Alzira Vieira Bertoncini	
18.3. Quadro das dependências da EMEI Ermerson Fernando Dalevedove	
18.4. Quadro das dependências da EE Prof. Theodorico de Oliveira.	
19. Benefícios.....	20
19.1. Transporte Escolar	
19.1.1. Relação número de alunos da Educação Básica que utilizam o transporte rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino.	
19.1.2. Relação número de alunos da Educação Superior que utilizam o transporte para outros municípios.	
19.1.3. Relação número de alunos do Curso Técnico que utilizam o transporte para outros municípios	
20. Número de Refeições servidas diariamente.....	21
VI – Análise dos dados estatísticos	21
VII – Financiamento	23
1. Receitas do Ensino	
2. Despesas do Ensino	
3. Valores dos Repasses dos Recursos Automáticos	
VIII – Gestão	25
IX– Metas e Estratégias	26
XX – Avaliação	44

I – APRESENTAÇÃO

A idéia de construir um Plano Nacional de Educação vem de longa data, desde 1932, com Manifesto dos Pioneiros da Educação. Esse documento teve grande influência e ocasionou a inclusão de artigo específico na Constituição de 1934.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases Nacional, Lei 4.024 de 1961. Em 1965 sofreu revisões e foram introduzidas normas de descentralização. A idéia de uma lei surgiu em 1967, mediante proposta do Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Na Constituição de 1988 surgiu a idéia de um plano nacional a longo prazo, com força de Lei.

Em 1996, a Lei nº 9394/96, nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional. Segundo ela cabe à União a elaboração do Plano Nacional da Educação em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em 2001 a Lei Federal nº 10.172, de 09 de Janeiro de 2001, aprovou o Plano Nacional de Educação e estabeleceu a obrigatoriedade para os municípios de elaborarem seus Planos Municipais de Educação.

Foi um tempo de reuniões e discussões que culminaram com a elaboração de Planos Municipais para a década 2001 a 2011. Mas não foram todos os municípios que construíram os seus Planos e estes não foram monitorados nem bem avaliados.

Já findado o prazo de duração do Plano da década 2001-2011 foi promulgada a Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 anos, a contar da sua publicação. Este novo Plano tem características que o torna diferente dos planos anteriores e reforça seu caráter especial:

- é decenal – ultrapassa governos;
- tem vinculação de recursos financeiros para o seu funcionamento, com prevalência sobre os Planos Plurianuais (PPAs);
- por força de lei, cumpre função de articular o Sistema Nacional em regime de colaboração;
- conta com amplo e democrático processo de debate, que começou com a CONAE 2010 e culminou com sua aprovação pelo Congresso Nacional;

É um momento importante para os 26 Estados, Distrito Federal e para os 5.570 Municípios que estarão elaborando ou adequando seus Planos Municipais.

A Constituição Federal e, a Lei de Diretrizes e Bases - LDB e a nova Lei do Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005/2014, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias de educação nacional são responsabilidades conjuntas da União, dos Estados, do DF e dos Municípios .

A elaboração do plano para a nova década exige compromisso e envolvimento de todos – sociedade e governos.

As Diretrizes do Plano Nacional da Educação são:

1. erradicação do analfabetismo;
2. universalização do atendimento escolar;
3. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação;

4. melhoria da qualidade da educação;
5. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que fundamenta a sociedade;
6. promoção do princípio de gestão democrática da educação pública;
7. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
8. estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como promoção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegura atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
9. valorização dos profissionais da educação;
10. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

II - MARCOS LEGAIS

- ✓ Constituição Federal de 1.988, do Artigo 205 ao 214;
- ✓ Constituição Estadual de São Paulo – do Artigo 237 ao 258;
- ✓ Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ✓ Lei nº 11.738 – de 16/07/08 – Institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;
- ✓ Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ Lei nº 13005 – de 25 de junho de 2.014 que aprova o Plano Nacional da Educação.

III – COMISSÕES DESIGNADAS PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PLANO

1. Comissão Geral

- Representante do Poder Executivo

Titular: Claudemir da Silva

Suplente: Alessandro Goulart A. de Mira

- Representante do Departamento Municipal da Educação

Titular: Dayane Bezerra de Oliveira

Suplente: Clóvis Maria Joaquim Oliveira

- Representante da Sociedade Civil Organizada

Titular: Gabriela Ribeiro Viana

Suplente: Silvana Silvestre N. Goffredo

- Representante da Assessoria Técnico Pedagógico

Titular: Anésia Golfredo Carneiro

Suplente: Maria Lúcia Antonangelo

- Representante de Gestor da Educação Infantil e Fundamental

Titular: Célia Regina Rosa

Suplente: Marta Rosana Diniz

- Representante de Professores da Educação Infantil e Fundamental

Titular: Aparecida Luzia Mendonça Bitto

Suplente: Lucilene Aparecida Palharini

- Representante de Pais da Educação Infantil e Fundamental

Titular: Patrícia Antonia Nogueira

Suplente: Daniela Cristina Antonio

- Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maeli Cássia Diniz Dalevedo

Suplente: Mirtes Grama R. da Silva

2. Comissão Técnica

Representante do Departamento Municipal da Educação

Clóvis Maria Joaquim Oliveira

Dayane Bezerra de Oliveira

IV – PROCESSO ADOTADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reunião da Diretora do Departamento de Educação, com a Prefeita e Diretor do Departamento da Administração para discutir sobre as providências necessárias para iniciar o

processo de estudo e elaboração do Plano Municipal de Educação com ações vinculadas ao Plano Nacional de Educação.

Nomeação dos membros para formar a Comissão Geral de estudos e a Comissão Técnica de Pesquisa e Diagnóstico.

Reunião com os membros das duas comissões para explicar a importância do momento de repensar a educação para o município ao longo de 10 anos.

Elaboração do calendário de reuniões de estudo em fases distintas:

A) Fase diagnóstico (de 15 de janeiro a 20 fevereiro 2015):

1. divulgação do Plano Nacional de Educação;
2. reunião com os diversos setores da educação, com os órgãos colegiados, com os outros Departamentos Municipais para informar e discutir a educação no município numa visão macro e na perspectiva de 10 (dez) anos, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino;
3. nomeação das 2 equipes: Comissão Geral, Comissão técnica de Pesquisa e Diagnóstico;
4. análise dos documentos que apresentam dados sobre o município;
5. elaboração do diagnóstico.

B) Fase Execução (de 21 de fevereiro a 30 de abril de 2015)

1. reunião com professores;
2. reunião com a comissão para revisão do plano da década anterior e análise das metas alcançadas;
3. reuniões de acordo com cronograma pré elaborado para discutir as metas e estratégias do Plano Nacional e traçar as metas e as estratégias do Plano do Município com base no diagnóstico e nas expectativas levantadas;
4. elaboração da minuta do Plano Municipal de Educação;
5. apresentação da minuta do PME para o pessoal do magistério, Conselho Municipal de Educação e representantes de pais de alunos.

C) Fase Elaboração do documento final (de 1º a 31 de maio de 2015)

1. efetuação dos ajustes necessários;
2. encaminhamento do Projeto de Lei à Secretaria Municipal da Administração para as providências de encaminhamento à Câmara Municipal;
3. providências de encaminhamento do Projeto de Lei para a Câmara Municipal.

V – DIAGNOSTICO

1. Histórico do Município

Em meados do século XIX, José Teodoro de Souza deixou a cidade de Pouso Alegre, em Minas Gerais, e dirigiu-se à bacia do Paranapanema passando por Botucatu.

Atinge o local que correspondia à atual cidade de Campos Novos Paulista em 1854, apropriando-se das terras, construindo casas e enfrentando os contínuos ataques dos índios.

Dois anos mais tarde, consegue a posse dessa extensa área, marcando no local, nas margens do Rio Novo, um povoado sob a invocação de São José, que foi batizado de São José do Rio Novo.

O povoado, considerado um dos mais antigos do sertão do Paranapanema, cresceu ao receber várias famílias de Pouso Alegre, em fuga durante a Guerra do Paraguai. Em 1872, concentrou um terço da população do Vale do Paranapanema e, no ano seguinte, começou a receber os primeiros imigrantes Italianos.

Em 13 de abril de 1880, foi criada a freguesia de São José do Rio Novo do município de Santa Cruz do Rio Pardo e, em 10 de março de 1885, criou-se a vila com o nome de Campos Novos do Paranapanema, que foi alterado para Campos Novos em 21 de dezembro de 1921. Em 30 de novembro de 1938, foi elevado à categoria de distrito da atual cidade de Echaporã e, em 30 de novembro de 1944, recebeu o nome de Nuretama, quando foi transferido para o município de Ibirarema. Quatro anos mais tarde, no dia 24 de dezembro de 1948, tornou-se município com a denominação de Campos Novos Paulista.

Em 1955, foi reconhecido como Estância Climática.

2. Identificação do Município

Região Administrativa: Marília

Região de Governo: Ourinhos

Aniversário: 10 de março

Santo Padroeiro: São José

Gentílico: campos novense

3. Endereço da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua: Edgard Bonini, nº 492

4. Dados do Prefeito

Nome: Verônica Bertoncini de Moraes Franco

e-mail: pmcampospta@terra.com.br

5. Órgão Municipal de Educação

Nomenclatura: Departamento Municipal de Educação

Endereço: Rua: Edgard Bonini, nº 492

Telefone: (14) 3476.1144

E-mail: educacaocomposnovospta@hotmail.com

6. Dados do Dirigente Municipal de Educação

Responsável: Daiane Bezerra de Oliveira

Cargo: Diretor de Educação

7. Dados principais do Município (SEADE-2014/2015)

Área (km²): 483,98 (SEADE-2015)

População: 4.648 (SEADE/2014) 4.808 (IBGE/2014)

Densidade Demográfica (habitantes/ km²): 9,60 (SEADE/2014)

Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População (em % a.a): (Seade/ 2014)

Grau de Urbanização (em %):79,84 (SEADE/2014)

Índice de Envelhecimento (em %): 72,15 (SEADE/2014)

População com menos de 15 anos (em %): 21,71 (SEADE/2014)

População com 60 anos ou mais (em %): 15,66 (SEADE/2014)

8. Estatísticas Vitais e Saúde SEADE/2012

Taxa de Natalidade (por mil habitantes):11,76

Taxa de fecundidade geral (por mil mulheres entre 15 e 49 anos): 47,29

Taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos): 37,04

Taxa de mortalidade da população entre 15 e 34 anos (por cem mil habitantes nessa faixa etária): 69,98

Taxa de mortalidade da população de 60 anos e mais (por cem mil habitantes nessa faixa etária): 4.196,82

9. Condições de Vida SEADE/2010

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH:; 0,706

Renda *per Capita* (em reais correntes):478,42

Domicílios particulares com Renda per Capita de até ¼ do Salário Mínimo (em %): 8,44.

Domicílios particulares com Renda per Capita de até 1/2 do Salário Mínimo (em %): 29,20

10. Habitação e Infraestrutura Urbana SEADE /2010

Coleta de Lixo- Nível de Atendimento (em %): 99,91

Abastecimento de Água – Nível de Atendimento(em %): 98,89

Esgoto Sanitário- Nível de Atendimento (em %): 97,52

11. Emprego e Rendimento SEADE/2013

Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (em %): 25,59

Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (em %): 6,12

Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (em %): 2,67

Participação dos Empregos Formais no Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio de Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (em %): 17,54

Participação dos Empregos Formais no Total de Empregos Formais (em %): 47,88

Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (em reais correntes): 1.102,80

Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (em reais correntes): 1.213,32

12. Economia SEADE /2012

PIB (em milhões de reais correntes): 103,25

PIB per Capita (em reais correntes): 22.484,87

Participação do PIB do Estado (em %):0,0073,28

Participação da Agropecuária no Valor Total do Valor Adicionado (em %): 29,48

Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (em %): 5,61

Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (em %): 64,91

13. Educação (SEADE /2010)

Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais (em %): 9,98

População de 18 a 24 anos com Ensino Médio Completo (em %): 47,49

14. Escolas do Município

NOME DA ESCOLA	ESTADUAL	MUNICIPAL
Creche Alzira Vieira Bertoncini		X (não oficializada)
EMEI Ermerson Fernando Dalevedove		X
EMEF Prof. Viviana Lúcia de Moraes Franco		X
EE Prof. Theodorico de Oliveira	X	

15. Atendimento do Município

15.1 Educação Infantil

NOME DA ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	TOTAL
Creche Alzira Vieira Bertoncini	66	-	66
EMEI Ermerson Fernando Dalevedove	-	101	101
TOTAL	66	101	167

Fonte: Departamento Mun. Educação

Obs: A Creche funciona em prédio próprio mas é vinculada a EMEI Emerson Fernando Dalevedove.

15.2 Número de alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º) ano/2015

NOME ESCOLA	ANO					TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	
EMEF Profª Viviana L.M. Franco	62	58	93	60	60	333

Fonte: EMEF Profª Viviana L. M. Franco

15.3 Movimentação de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º ano/ 2015

ANO	ALUNOS	RETENÇÃO	EVASÃO	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS
1º ANO	62	-	-	03	08
2º ANO	57	-	-	01	03
3º ANO	93	-	-	03	04
4º ANO	60	-	-	-	05
5º ANO	60	-	-	01	05
TOTAL	332			08	22

Fonte: EMEF Profª Viviana L. M. Franco

15.4 Número de alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º) ano / 2015

NOME ESCOLA	ANO				
	6º	7º	8º	9º	TOTAL
EE Prof. Theodorico de Oliveira	99	100	91	110	400

Fonte: EE Prof. Theodorico de Oliveira

15.5 Movimentação de alunos do ensino fundamental (6º ao 9º) ano/2015

ANO	ALUNOS	RETENÇÃO	EVASÃO	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS
6º ANO	99	10	02	06	14
7º ANO	100	01	01	03	21
8º ANO	91	02	04	05	11
9º ANO	110	08	10	02	15
TOTAL	400	21	17	16	61

Fonte: EE Prof. Theodorico de Oliveira

15.6. Número de alunos do Ensino Médio (1.º ao 3.º ano)

NOME ESCOLA	ANO			
	1º	2º	3º	TOTAL
EE Prof. Theodorico de Oliveira	79	67	52	198

Fonte: EE Prof. Theodorico de Oliveira

15.7. Movimentação de alunos do ensino médio (1º ao 3º ano)

ANO	ALUNOS	RETENÇÃO	EVASÃO	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS
1º ANO	79	10	09	01	06
2º ANO	67	08	04	02	10
3º ANO	52	01	02	02	08
TOTAL	198	19	15	05	24

Fonte: EE Prof. Theodorico de Oliveira

15.8. Número de alunos da Educação Especial

Nome da Escola	Número de Alunos
Municipal	04
Estadual	06
TOTAL	10

Fonte: Departamento Mun. Educação

15.9. Fluxo de idade dos alunos do ensino fundamental do (1º ao 5º ano)

ANO	ALUNO	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS	11 ANOS	12 ANOS	13 ANOS
1º ANO	62	60	02	-	-	-	-	-	
2º ANO	57	04	41	11	-	01	-	-	
3º ANO	93	-	12	68	09	04	-	-	
4º ANO	60	-	-	13	45	01	01	-	
5º ANO	60	-	-	-	10	39	10	-	01
TOTAL	332	64	55	92	64	45	11	-	01

Fonte: EMEF Profª Viviana L. M. Franco

15.10. Fluxo de idade dos alunos do ensino fundamental do (6º ao 9º ano)

ANO	ALUNO	11 ANOS	12 ANOS	13 ANOS	14 ANOS	15 ANOS	16 ANOS	17 ANOS	18 ANOS	19 ANOS
6º ANO	99	52	34	09	04					
7º ANO	100		49	38	09	04				
8º ANO	91			45	29	08	04	04	01	
9º ANO	110				58	26	14	08	03	01
TOTAL	400	52	83	92	100	38	18	12	04	01

Fonte: EE Prof. Theodorico de Oliveira

15.11. Fluxo de idade dos alunos do ensino médio do (1º ao 3º ano)

ANO	ALUNO	14 ANOS	15 ANOS	16 ANOS	17 ANOS	18 ANOS	19 ANOS	20 ANOS	21 ANOS	22 ANOS
1º ANO	79	-	39	27	07	06	-	-	-	-
2º ANO	67	-	-	37	18	09	03	-	-	-
3º ANO	52	-	-	-	32	12	05	02	-	01
TOTAL	198	-	39	64	57	27	08	02	-	01

16. Resultados do Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Resultados e Situações das Escolas	Aprendizado x Fluxo = Ideb	Nota Mínima		Ensino Fundamental
EMEF Prof. Viviana Lúcia de Moraes Franco	5,77 AX 0,92= 5,3	5	melhorar	Ciclo I
EE Prof. Theodorico de Oliveira	4,69 X 0,92 = 4,4	5	Em alerta	Ciclo II

Fonte:

EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO NA ESCOLA -2009 – 2013

EMEF Prof. Viviana Lúcia de Moraes Franco

	5º ano			5º ano		
	Matemática			Português		
	Brasil	São Paulo	C.N.P	Brasil	São Paulo	C.N.P
2009	29%	42%	36%	30%	41%	35%
2011	31%	43%	54%	35%	45%	46%
2013	32%	50%	49%	38%	53%	41%

Fonte:

EE Prof. Theodorico de Oliveira

	9º ano			9º ano		
	Matemática			Português		
	Brasil	São Paulo	C.N.P	Brasil	São Paulo	C.N.P
2009	11%	12%	15%	24%	27%	27%
2011	12%	11%	20%	23%	25%	34%
2013	12%	12%	9%	25%	27%	18%

16.1. Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino

ANO	META OBSERVADA	META PROJETADA
2005		
2007	4.2	
2009	4.9	4.4
2011	5.2	4.8
2013	5.3	5.0
2015		5.3
2017		5.6
2019		5.8
2021		6.1

Fonte: Prova Brasil

16.2. Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – ciclo II da Rede Estadual de Ensino

ANO	META OBSERVADA	META PROJETADA
2005		
2007	4.4	
2009	4.2	4.5
2011	4.5	4.7
2013	4.4	5.0
2015		5.4
2017		5.6
2019		5.8
2021		6.1

Fonte: Prova Brasil

17. Profissionais da Rede Municipal e Estadual de Ensino

17.1. Quadro de Profissionais da Educação, comparado às necessidades técnicas, pedagógicas e de apoio da Rede Municipal de Ensino – EMEF Prof. Viviana Lúcia de Moraes Franco

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
PEB II Apoio (contrato)	04
PEB II Parceria (Estado / Município)	03
PEB II Efetivo	14
PEB III (contrato)	06
Auxiliar de Serviços Diversos	05
Professor Apoio Efetivo	01
Coordenador Pedagógico	01
Diretor de Escola	01
TOTAL	35

Fonte: EMEF Prof^a Viviana L. M. Franco

17.2. Quadro de Profissionais da Educação, comparado às necessidades técnicas, pedagógicas e de apoio da Rede Municipal de Ensino – EMEI Ermerson Fernando Dalevedove

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Professores efetivos – PEB I	10
Professores efetivos – PEB II	-
Auxiliar de Serviços Diversos	05
Coordenador Pedagógico	-
Professor de Apoio (efetivo)	01
Diretor de Escola	01
TOTAL	17

Fonte: EMEI Emerson Fernando Dalevedove

17.3. Quadro de Profissionais da Educação, comparado às necessidades técnicas, pedagógicas e de apoio da Rede Municipal de Ensino – Creche Alzira Vieira Bertoncini

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Monitor de Creche (efetivo)	09
Auxiliar de Serviços Gerais	05
TOTAL	14

Fonte: Creche Alzira Vieira Bertoncini

17.4. Quadro de Profissionais da Educação, comparado às necessidades técnicas, pedagógicas e de apoio da Rede Estadual de Ensino – EE Prof. Theodorico de Oliveira.

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Administrativo efetivo	08
Administrativo contratado	02
Diretor de Escola	01
Vice-Diretor	02
Professor Coordenador	01
Professor Educação Básica II	30
TOTAL	44

Fonte: EE Prof. Theodorico de Oliveira

18. Infraestrutura

18.1. Quadro das dependências da Rede Municipal de Ensino

EMEF Prof^a Viviana Lúcia de Moraes Franco

Nº SALA	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²
07	Sala de aula	375,31
01	Sala de aula	26,49
01	Cozinha	17,7
01	Dispensa	5,52
01	Sala Direção	17,9
01	Laboratório Informática	49,7
01	Pátio coberto	120,0
01	Sala professor	18,4
01	Refeitório	49,2
01	Sala reunião	26,5
01	Sanit. adequado a portador deficiência	4,4
01	Sanit. aluno feminino	17,4
01	Sanit. aluno masculino	18,04
01	Secretaria	24,74

18.2. Quadro das dependências da Rede Municipal de Ensino

Creche Alzira Vieira Bertoncini

Nº SALA	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²
01	Sala	44
01	Sala	44
01	Sala	44
01	Sala	44
01	Sala	44

01	Sanitário	13
01	Sanitário	13
01	Sanitário	3
01	Sanitário	2,22
01	Refeitório	44
01	Cozinha	40
01	Despensa	5,45
01	Escritório	17
01	Lavanderia	22

18.3. Quadro das dependências da Rede Municipal de Ensino

EMEI Ermerson Fernando Dalevedove

Nº SALA	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²
01	Secretaria	12
01	Diretoria	12
01	Sanitário / secretaria	3
01	Cozinha	12
01	Deposito	8
01	Sanitário / feminino	12
01	Sanitário / masculino	12
06	Salas de aula	42
01	Sala de aula / informática	42
01	Sala de professor	42
01	Biblioteca	42
01	Dormitório	42
01	Sanitário / sala dos professores	12
01	Sanitário / funcionários	12
01	Parque areia	
01	Parque brinquedos	

18.4. Quadro das dependências da Rede Estadual de Ensino - EE Prof. Theodorico de Oliveira.

Nº SALA	DESCRIÇÃO	ÁREA m ²
01	Sala de aula	36
01	Sala de aula	37
01	Sala de aula	40
05	Sala de aula	41
01	Sala de aula	48
01	Sala de multimídia adaptada p/aula	52

19. Benefícios

19.1 Transporte Escolar

19.1.1 Relação número de alunos da Educação Básica que utilizam o transporte rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

ESCOLA	Nº ALUNOS	BAIRROS
EMEI Ermerson Fernando Dalevedove	17	Santa Rosa 3 Barras Camilo Área Branca Palmeiras Rui Barbo Palmitalzinho C.Seco Banco da terra Macaquinhos
EMEF Prof. Viviana Lúcia de Moraes Franco	77	
EE Prof. Theodorico de Oliveira	141	
TOTAL	235	

19.1.2 Relação número de alunos da Educação Superior que utilizam o transporte para outros municípios

MUNICÍPIO	Nº ESTUDANTE	FACULDADE	CURSO
Marília	45	UNIVEM UNOPAR UNIMAR SENAC UNESP FAIF FATEC CATÓLICA FAJOPA	Administração Direito Estética Pedagogia Filosofia Ciências da Computação Engenharia Civil Tecnologia Alimentos Análise e Des. Sistemas Arquitetura Publicidade Educação Física Serviços Jurídicos
Assis	23	UNIP FEMA	Serviço Social Direito Engenharia Civil Fisioterapia Engenheiro Mecânico Administração Arquitetura Ciências Biológicas Engenharia Mecatrônica Estética
			Psicologia

Garça	21	FAEF	Agronomia Pedagogia Direito Ciências Contábeis
Ourinhos	01	FATEC	Agronegócio
Lupercio	20	Faculdade Paulista	Agronomia Pedagogia
TOTAL	110		

19.1.3. Relação número de alunos do Curso Técnico que utilizam o transporte para outros municípios

MUNICÍPIO	Nº ESTUDANTE	ESCOLA	CURSO
Palmital	01	ETEC Mario A. Venza	Enfermagem
Ibirarema	09	EE Francisco Duarte	EJA
Marília	07	Interação Diretriz Educacional Objetivo Compacto	Cursinho 3º Ensino Médio Pré-Vestibular
TOTAL	17		

20. Número de Refeições servidas diariamente

TIPO REFEIÇÃO	ESCOLA				TOTAL
	Creche Alzira	EMEI Ermerson	EMEF Vivana	EE Theodorico	
Café da manhã	80	40	40	88	248
Refeição /lanche	80	156	336	532	1.104
Lanche	80				80
TOTAL	240	196	376	620	1.432

VI – ANÁLISE DOS DADOS ESTATÍSTICOS

É possível constatar, pelos dados expostos, que o município passou por mudanças significativas em todos os aspectos. Campos Novos Paulista, antigamente, era um Município

privilegiado, com uma população que tinha uma excelente produção agrícola, com boas ofertas de emprego; com o êxodo rural e sem qualificação técnica exigida para outro tipo de trabalho, a população, agora urbana em sua maioria, passou a enfrentar problemas de ordem econômico-sociais e culturais. Os desafios se avolumaram de tal maneira que a população sentiu-se impotente para enfrentá-los.

A zona rural do Município, cuja produção agrícola era a principal fonte geradora de empregos e frentes de trabalho, foi ficando despovoada e a maioria das propriedades hoje realiza a plantação de soja e milho. Essa produção agrícola fornece empregos temporários durante aproximadamente oito meses, dispensando em seguida a mão-de-obra tão importante para essa parte da população.

A produção pecuária, as lavouras permanentes, as lavouras temporárias, a produção da extração vegetal e silvicultura e as poucas empresas do município são insuficientes para absorver a mão-de-obra do contingente populacional.

Frente a esse quadro instala-se o subemprego e o desemprego para grande parte da população. A população jovem e economicamente ativa não tem opção de trabalho no Município, não lhe restando alternativa senão buscar outras condições de vida ou de sobrevivência em outras cidades.

Atualmente há um número elevado de pessoas com problemas sociais, dentre os quais destacam-se o alcoolismo, uso de drogas e a prostituição de jovens e adolescentes.

Não há na cidade nenhum tipo de entretenimento que possa atender jovens e adolescentes. Isto faz muita falta.

No município há construção de prédio destinado ao funcionamento de um teatro, mas sem previsão de término por entraves apresentados durante a construção. Há também, um Centro Comunitário que poderia atender projetos culturais e recreativos.

A evasão escolar, tem diminuído consideravelmente graças as ações desenvolvidas pela Educação do Município, e demais segmentos sociais em parceria com a mesma.

O índice de analfabetismo é alto 9,98% e não há interessados em freqüentar classe de Educação de Jovens e Adultos – EJA séries iniciais.

Atualmente há alunos freqüentando EJA – nível II e do Ensino Médio na cidade vizinha de Ibirarema.

A população de 18 a 24 anos com ensino médio completo é baixa - 47,49. Há poucos alunos buscando cursos universitários. A partir de 2015, quando foi implantado o transporte intermunicipal para estudantes de cursos técnicos e universitários é que essa situação vem se modificando.

A população de crianças e adolescentes corresponde à maioria populacional do Município, necessitando, portanto, de atendimento educacional diferenciado, que possa conduzi-la a melhores condições de vida e promoção da inclusão social.

No município há uma Creche que, embora tenha denominação própria - “Alzira Vieira Bertoncini”, esteja instalada em prédio adequado, não conta com Lei de criação, nem número de identificação – NI e não está cadastrada na Prodesp. Desde a instalação, até os dias atuais a Unidade funciona vinculada à EMEI Ermerson Fernando Dalevedove.

A evasão se concentra no ciclo II do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio.

VII – FINANCIAMENTO

1. Receitas do Ensino

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	188.483,65
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	251.255,47
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	752.773,22
Imposto de Renda Retido na Fonte	249.948,30
Dívida Ativa de Impostos	13.282,10
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	36.309,17
Multa/Juros provenientes de impostos	-
Fundo de Participação dos Municípios	6.604.073,81
Imposto Territorial Rural	76.992,25
Desoneração de Exportações	30.019,80
Imposto s/ Circ. Mercadorias e Serviços	5.944.145,77
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	311.938,04

Imposto s/ produto Industrial s/ Exportação	48.430,88
Total das Receitas de Imposto e Transferências	14.507.652,46
Qse Convênios e Outros Recursos Adicionais	581.962,02
Rendimento de Aplicação Financeira – Conta LDB e adicionais	3.503,75
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	2.018.187,01
Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	6.162,60
Total dos Recursos Adicionais	2.609.815,38
Total da Receita Arrecadada	34.234.935,68

Fonte:

2. Despesas do Ensino

DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO
Administração Geral da Secretaria da Educação	
Ensino Fundamental	1.748.368,56
Educação Infantil	875.104,75
Educação de Jovens e Adultos - EJA	-
Educação Especial	-
Total de Despesas do Ensino	2.623.473,31
Despesas c/ Recursos do QSE, Convênio e outros	564.858,00
Despesas c/ Rendimentos de Aplicação Conta LDB	3.503,75
Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Total de Despesas com Recursos Próprios	2.055.111,56
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.204.349,61
Valor Efetivamente Retido do FUNDEB	2.547.023,09
Parcela Empenhada do Ganho Líquido FUNDEB	-
Total Aplicado no Ensino	4.602.134,65
Aplicação no Ensino	31,72%
Aplicação dos Recursos recebidos do FUNDEB	100%
Aplicação dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	80,53%
Repasse conta do Ensino	

Fonte:

RECURSOS	VALOR
FUNDEB TOTAL	2.018.187,01
Aplicação Financeira	6.162,60
Total	2.024.349,61
FUNDEB 40%	394.234,11
FUNDEB 60%	1.630.115,50
Aplicação Geral do FUNDEB	2.024.349,61
Aplicação no Magistério	1.630.115,50

Fonte:

3. Valores dos Repasses dos Recursos Automáticos

4.

PROGRAMAS	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL
PNATE	2.514,56	237.136,25		
PNAE	4.458,56	48.500,00		
QUOTA	309.970,40	-		
Brasil Carinhoso	32.340,81	-		
PDDE				
Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário				
TOTAL				

VIII – GESTÃO

No município já vigora a gestão democrática e participativa por meio da atuação dos órgãos colegiados: Conselho Municipal da Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e Conselho de Escola.

O Departamento Municipal da Educação desenvolve à Gestão democrática participativa.

Para garantir este processo envolve os Conselhos em todas as ações educacionais, pois se caracterizam como canais efetivos de participação permitindo estabelecer uma sociedade, na qual a cidadania deixa de ser apenas um direito, mas uma realidade.

IX- METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;

1.5 buscar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6 implantar, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7 incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8 priorizar o acesso à educação infantil e incentivar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversibilidade da educação especial nessas etapas da educação básica;

1.9 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13 realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento, com a colaboração da União e Estado;

1.14 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.15 adotar progressivamente, até o quarto ano de vigência deste Plano, a relação criança por profissional na rede municipal de ensino na seguinte proporção:

- a) berçário I (0 a 1 ano e 11 meses) 7 crianças / 1 profissional
- b) berçário II (2 anos a 2 anos e 11 meses) 10 crianças / 1 profissional
- c) maternal I (3 anos a 3 anos e 11 meses) 12 crianças / 1 professor
- d) pré I (4 anos a 4 anos e 11 meses) até 20 crianças / 1 professor
- e) pré II (5 anos a 5 anos e 11 meses) até 22 crianças / 1 professor

1.16 adotar até o quarto ano de vigência deste Plano, para atuar nas classes de maternal um profissional para auxiliar o professor da turma.

Meta 2: fortalecer o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, por meio de trabalho em parceria entre rede Municipal e Estadual e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 observar proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental elaborada pela União;

2.2 pactuar com os entes federados para a implantação da proposta dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 criar mecanismos para o acompanhamento dos alunos do ensino fundamental;

2.4 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 disciplinar, no âmbito da rede de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural da região;

2.7 promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante na lavoura, entre outros;

2.10 oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos;

2.11 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.;

2.12 fazer adesão ao Projeto Mais Educação para crianças de 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino e manter a adesão para os alunos de 6º ao 9º ano da Rede Estadual de Ensino;

2.13 adotar projetos culturais a serem desenvolvidos no contraturno para ocupar os adolescentes em atividades culturais e evitar as situações de risco, utilizando o prédio do Centro Comunitário;

2.14 aprimorar o relacionamento entre as duas redes promovendo interação entre os alunos do 5º ano da rede municipal com os alunos do 6º ano da rede estadual;

2.15 reduzir, progressivamente, até o final da vigência deste plano, a relação criança por professor na rede municipal de ensino:

- a) 1º ano (6 anos) 15 crianças / 1 professor
- b) 2º ano (7 anos) 22 crianças / 1 professor
- c) 3º ao 5º ano 25 crianças / 1 professor

Meta 3: Aumentar, até 2016, o do atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e a elevação da taxa líquida de matrícula no ensino médio para 80% (oitenta por cento), até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

3.1 adotar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 adotar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3 pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4 garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5 manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6 incentivar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8 promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9 fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10 redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.11 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante na lavoura;

3.12 implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13 ampliar o projeto guri oferecendo atendimento no período da manhã;

3.14 oferecer projetos culturais aos alunos do ensino médio no contraturno.

Meta 4: Aumentar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;

4.2 promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação segundo as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas;

4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6 buscar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos- cegos;

4.7 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9 apoiar-se em pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10 utilizar as pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.11 buscar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12 incentivar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.14 manter o transporte intermunicipal de Campos Novos Paulista para Salto Grande para atender em Instituição especializada os alunos com necessidades educacionais especiais;

4.15 instalar nas escolas da rede municipal e estadual a sala multifuncional para atender os alunos portadores de necessidades educacionais especiais na própria escola;

4.16 contratar profissional especializado para atuar na sala de multifuncional;

4.17 viabilizar atendimento dos alunos das séries iniciais que apresentam entraves na aprendizagem, por psicólogo contratado para atuar na rede de forma itinerante.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 incentivar a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.6 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7 garantir a participação dos professores no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, oferecido pelo Ministério de Educação- MEC.

Meta 6: Oferecer, até o final da década educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 buscar, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, atendendo a comunidade pobre e as crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 buscar em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 articular a escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques;

6.5 orientar a aplicação da gratuidade das atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias, nacionais do Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1 observar mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 observar conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3 utilizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4 adotar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.6 divulgar as tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.7 garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.8 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.9 manter em todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.10 buscar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.11 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.12 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.13 observar currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.14 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.15 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.16 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.17 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.18 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.19 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.20 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.21 dotar equipe escolar de psicopedagogo.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1 desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 adotar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados e Distrito Federal a garantia de frequência e apoio à aprendizagem;

Meta 9: aumentar em 30% (trinta por cento) a taxa de alfabetização no município até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 adotar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 adotar projeto de bolsa para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa desse público alvo;

9.6 executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.8 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9 oferecer cursos de educação de jovens e adultos – EJA para os funcionários semi analfabetos da Prefeitura utilizando parte do horário inclusa na sua jornada de trabalho.

Meta 10: Apoiar o oferecimento de no mínimo 8% (oito por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 incentivar a participação dos munícipes em cursos de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional em município vizinhos proporcionando transporte gratuito;

10.2 divulgar os cursos existentes na região.

Meta 11. Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 incentivar a participação dos munícipes em cursos de Educação profissional técnica de nível médio em município vizinhos proporcionando transporte gratuito;

11.2 divulgar os cursos existentes na região;

11.3 aumentar articulação entre os órgãos públicos e escolas privadas que oferta educação profissional técnica.

Meta 12. Incentivar a participação dos munícipes na educação superior durante a década.

Estratégias:

12.1 procurar junto à estrutura instalada pelo governo federal e estadual para atender estudantes do município na educação superior;

12.2 incentivar o uso de financiamento estudantil por meio do fundo de financiamento – FIES de que trata a lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

12.3 incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Meta 13. Incentivar a formação de de pós graduação latu-sensu durante a década.

Estratégias:

13.1 incentivar os alunos na busca de cursos de graduação de qualidade;

13.2 incentivar matrículas nos Pólos da Universidade Aberta do Brasil – UAB em Pólos da região;

13.3 oferecer auxílio aos alunos provenientes de famílias de baixa renda, matriculadas em Universidades Privadas, por meio de bolsa de estudo e, quando necessário transporte escolar;

Meta 14. Incentivar matrículas em cursos de Pós-Graduação - Stricto Sensu, durante a vigência deste PME.

Estratégias:

14.1 divulgar as possibilidades de cursos de pós-graduação – stricto sensu, oferecidas em escolas públicas e particulares da região e agências oficiais de fomento.

14.2 incentivar os docentes e pessoal de suporte pedagógico a realizar cursos de pós-graduação stricto sensu.

14.3 divulgar os cursos de pós-graduação realizados utilizando recursos e tecnologias de educação a distância.

Meta 15. Incentivar a formação de profissionais na área da educação, durante a vigência deste PME.

Estratégias:

15.1 contratar, para atuar na área da educação, somente profissionais com formação específica na área de conhecimento em que atuam, garantindo até o final da vigência deste Plano contar com 90% (noventa por cento) de docentes com formação superior atuando em todas as etapas de ensino.

15.2 levantar a necessidade de formação dos profissionais, na área em que atuam;

15.3 incentivar a matrícula em cursos da formação exigida para aqueles que não a tem;

15.4 incentivar a realização de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para aqueles que já têm habilitação superior exigida na área que atuam;

15.5 oferecer vagas para estágio na docência na rede, para estudantes matriculados em cursos de licenciaturas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para no futuro atuarem no magistério da educação básica;

15.6 incentivar a frequência em cursos técnicos em nível médio e tecnológicos de nível superior;

15.7 desenvolver política de capacitação continuada para os profissionais da educação considerando as necessidades, demanda e contextualizações das redes de ensino.

Meta 16. Incentivar a formação em nível de pós-graduação atingindo 50 % (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano da vigência desse plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades demandadas.

Estratégias:

16.1 adotar planejamento estratégico para levantamento da demanda por formação e ou observando a política nacional de formação de professores da educação básica, diretrizes nacionais, e áreas prioritárias;

16.2 utilizar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, dicionários, programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3 utilizar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4 fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.5 oferecer capacitação continuada à rede municipal oferecendo uma média de quatro cursos anuais de 30 horas cada um, oferecidos pela Prefeitura Municipal e realizados por empresas especializadas e por equipe do sistema de ensino adotado.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da educação básica de forma a equipar seu rendimento médio aos dos demais profissionais ou escolaridade equivalente, até final da vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 participar dos fóruns realizados por iniciativa do Ministério da Educação com representação de funcionário da educação para acompanhar a atualização do valor do piso;

17.2 adequar os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implantação gradual de jornada integral dos professores em um mesmo estabelecimento;

17.3 adotar atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.4 acionar as entidades de classe para acompanhar as ações da União, visando ações de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.5 adotar apoio técnico para promover a melhoria das condições de trabalho dos educadores e prevenir a incidência de doenças profissionais.

Meta 18: reformular o Estatuto, Plano de Carreira remuneração do pessoal do magistério municipal tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos no inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e promover a efetivação dos cargos do Magistério até 2016

Estratégias:

18.1 realizar concurso para preencher cargos vagos em decorrência de: aposentadorias, falecimentos, novas criações;

18.2 realizar seleção pública anualmente, para contratar temporariamente, professores para atuarem em funções decorrentes de licenças e afastamentos.

18.3 regularizar a situação funcional dos profissionais da educação (docentes e não docentes) para que estejam ocupando cargos de provimento efetivos e, em exercício, na unidade escolar a que se encontram vinculados;

18.2 acompanhar a atuação dos profissionais iniciantes por meio de atuação de profissionais experientes, a fim de fundamentar o desenvolvimento da proposta pedagógica;

18.3 avaliar atuação dos iniciantes durante o período probatório a fim tomar decisão pela efetivação do mesmo;

18.4 oferecer cursos de capacitação destacando conteúdo a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.5 incentivar a qualificação profissional dos funcionários;

18.6 acompanhar a aplicação da verba do fundeb destinando o mínimo 60% (sessenta por cento) no pagamento do pessoal do magistério e 40% (quarenta por cento) na despesa de manutenção e ampliação da rede e pagamento de pessoal de apoio;

Meta 19: assegurar condições, para que no prazo de 2 (dois) anos, haja efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 aplicar os critérios da gestão democrática, e participativa da educação, acrescentando mais um critério “humana”;

19.2 promover programas de apoio e formação dos Conselheiros Membros dos Órgãos Colegiados: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho Municipal da Educação;

19.3 oferecer aos membros componentes dos Órgãos Colegiados, espaço físico adequado para reuniões, equipamentos e meios de transportes para visitas a rede escolar, com vista ao bom desempenho de suas funções;

19.4 realizar a cada 02 (dois) anos, Fórum de Educação para efetuar acompanhamento da execução deste PME e Planos da Educação;

19.5 realizar cursos de formação para gestores escolares visando desempenhar gestão democrática, participativa e humana.

Meta 20: acompanhar o investimento em educação pública, observando-se, as políticas de colaboração entre os entes Federados, durante a vigência deste PME.

Estratégias:

20.1 realizar regularmente as reuniões do Conselho do Fundeb programadas para acompanhamento da aplicação da verba conforme prevê a legislação.

20.2 divulgar periodicamente a aplicação da verba para a comunidade escolar interna e externa.

20.3 disponibilizar para os membros do conselho o mapa com as despesas efetuadas no período correspondente a avaliação.

20.3) efetivar a articulação das metas deste Plano aos instrumentos orçamentários do município, do Estado e da União (Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual LOA e lei Diretrizes Orçamentária - LDO), com o Plano Nacional de Educação – PNE.

20.4) solicitar aos entes federados financiamento permanente e sustentável para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica;

20.5) seguir os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.6) acompanhar o INEP, sobre os investimentos e custos por aluno da educação básica e superior;

20.7) analisar a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional;

20.8) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica;

20.9) acompanhar a implantação e monitoramento do CAQ, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC;

20.10) observar a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional;

20.11) acompanhar a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio;

XX – AVALIAÇÃO

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano Municipal de Educação – PME. Sem essa colaboração será impossível cumprir plenamente este Plano.

O município criará mecanismo para acompanhamento local da consecução das metas deste PME num trabalho conjunto entre Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Ensino de

Ourinhos por meio de Comissão designada para elaborar este Plano do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI.....Nº 659/2015.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante do documento anexo, com duração de dez (10) anos.

ARTIGO 2º) - O Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, juntamente com a sociedade civil, procederá anualmente à avaliação periódica da implantação do Plano.

Parágrafo Único – A primeira avaliação realizar-se-á no primeiro ano da vigência desta Lei, cabendo ao Executivo Municipal fazer a designação de Comissão de Avaliação para tal, e, aprovar as medidas legais deles decorrentes, com vistas à correção das deficiências e distorções, se existentes.

ARTIGO 3º) - O Município estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Educação, para o período de 2015 a 2025.

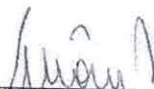
ARTIGO 4º) - O Município empenhará na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implantação.

ARTIGO 5º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes e consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

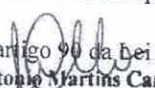
ARTIGO 7º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 23 de Junho de 2015.


VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO

Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Marco Antonio Martins Carvalho
RG 25.336.192-8
Controle Interno